



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

CONTRATO Nº 12/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **FORMATTO ENGENHARIA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Formatto Engenharia Ltda EPP**, com sede na Rua Cerejeiras, 25, sala 01, Bairro Floresta, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.310.204/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Alex Dalmora, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.876.720 e inscrito no CPF-MF sob o nº 611.668.639-72, residente e domiciliado a Rua 29 de julho, 577, centro, Lindóia do Sul – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, prevista no art. 57, §1º I e II, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** as alterações no projeto conforme contrato aditivo nº 221/2016, as férias coletivas concedidas aos funcionários no mês de dezembro e janeiro, bem como atraso no fornecimento de materiais em função disso, e as intempéries climáticas que atrapalharam o cronograma de execução da obra;

**Considerando** a solicitação de prorrogação do prazo de entrega da obra por mais 30 dias, enviada pela contratada, com anuência da Diretoria de Ação Social.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 dias, nos termos anteriormente dispostos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, passando o item 2.2. do Contrato original, a vigorar com a seguinte redação:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

*“...2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto deste Contrato, completamente acabada, no prazo máximo de 120 (centro e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da ordem de serviços.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 13 janeiro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Alex Dalmora**  
**Formatto Engenharia Ltda EPP**  
**Contratada**

Testemunhas:

01.  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF 675.033.819-49

02.  
Nome: Fernanda Ramos  
CPF 075.230.499-23